



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 200, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo Procurador da República RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA (PR-GO-00040173/2019), resolve:

Art. 1º. RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 175, de 31 de julho de 2019](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 2/8/2019, página 28, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "a ser usufruída nos seguintes períodos: 4 a 6/9/2019; 11 e 12/9/2019; 2 a 4/10/2019; 7, 11 e 14/10/2019; 7 e 8/11/2019."

Leia se: "a ser usufruída nos seguintes períodos: 4 a 6/9/2019; 11 e 12/9/2019; 2 a 4/10/2019; 7 e 11/10/2019; 7 e 8/11/2019; 14/11/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 set. 2019. Caderno Administrativo, p. 19.](#)